Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº330 DE 31 DE JANEIRO DE 1.956

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI/ :
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI: .....

ARTIGO 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a contrair no presente exercício, um empréstimo particular com o Senhor ERNESTO GIACOMINI, na importância de CR$32.034,30 (trinta e dois mil e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos).

ARTIGO 2º)-O empréstimo acima não vencerá juros e o prazo de vencimento será de 1 (um) ano, à a contar da data da emissão do título consignado em orçamento, para pagamento no exercício de 1.957.

ARTIGO 3º)º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 31 DE JANEIRO DE 1.956.

Euclydes Romanini
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 31 DE JANEIRO DE 1.956.

Fausto Oliveira
Secretario